



RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Reorganiza a Estrutura Organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Resolução nº 002/2012-CONSUNI e Processo nº 128181/2019;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Reorganizar a Estrutura Organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I. CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

II. ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

1. Conselho Curador
2. Conselho Universitário
3. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

III. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1. Reitoria

- 1.1 Assessoria Especial Financeira, Orçamentária e Contábil
- 1.2 Assessoria Especial de Normas dos Órgãos Colegiados
- 1.3 Assessoria Especial de Aquisições
- 1.4 Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
- 1.5 Assessoria de Gestão de Assuntos Internos
- 1.6 Assessoria de Gestão de Assuntos Externos
- 1.7 Assessoria de Gestão de Comunicação (RV)
Revogada pela Resolução nº 011/2023-Ad Referendum do CONSUNI
- 1.8 Assessoria de Gestão de Ouvidoria



- 1.9 Assessoria de Gestão de Monitoramento de Contas
- 1.10 Assessoria de Gestão de Acompanhamento a Fundações de Apoio
- 1.11 Assessoria de Gestão de Representação Interinstitucional
- 1.12 Unidade Setorial de Correição **(AC)**
Inclusão dada pela Resolução nº 033/2020-CONSUNI
- 1.13 *Diretoria Administrativa de Comunicação Institucional. (IC)*
Inclusão dada pela Resolução nº 011/2023-Ad Referendum do CONSUNI

- 2. Vice-Reitoria
- 3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
- 4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- 5. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
- 6. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
- 7. Pró-Reitoria de Administração
- 8. Pró-Reitoria de Gestão Financeira
- 9. Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

IV. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA CENTRAL

1. Reitoria

1.1. Chefe de Gabinete

- 1.1.1. Supervisão Administrativa de Gestão de Processos
- 1.1.2. Supervisão de Imprensa **(RV)**
Revogada pela Resolução nº 011/2023-Ad Referendum do CONSUNI
- 1.1.3. Assistência Técnica de Gabinete
- 1.1.4. Assistência Técnica - Motorista da Reitoria

1.2. Diretoria Administrativa Setorial de Controle Interno

2. Vice-Reitoria

- 2.1. Assessoria de Gestão para Assuntos Administrativos
- 2.2. Assessoria de Gestão da Editora e das Bibliotecas
 - 2.2.1. Diretoria de Gestão de Acompanhamento Editorial
 - 2.2.2. Supervisão de Publicações e Serviços Gráficos
 - 2.2.3. Supervisão de Bibliotecas
- 2.3. Escritório de Relações Internacionais



-
- 2.3.1. Diretoria de Gestão de Mobilidade e Intercâmbio
 - 2.4 Unidade de Representação da Unemat em Cuiabá
 - 3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
 - 3.1. Assessoria Técnica Administrativa
 - 3.2. Assessoria de Gestão de Formação
 - 3.2.1. Diretoria de Gestão de Bacharelados
 - 3.2.1.1. Supervisão de Bacharelados
 - 3.2.2. Diretoria de Gestão de Licenciaturas
 - 3.2.2.1. Supervisão de Licenciaturas
 - 3.2.3. Diretoria de Gestão Acadêmica
 - 3.2.4. Diretoria de Gestão de Organização Acadêmica
 - 3.2.4.1. Supervisão de Políticas de Formação
 - 3.2.4.2. Supervisão de Expedição e Registro de Diplomas
 - 3.3. Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada
 - 3.3.1. Diretoria de Gestão de Educação à Distância
 - 3.3.1.1. Supervisão de Educação à Distância
 - 3.3.2. Diretoria de Gestão de Graduação Fora de Sede e Programa Parceladas
 - 3.3.3. Diretoria de Gestão de Educação Indígena
 - 3.4. Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais
 - 3.4.1. Diretoria de Gestão de Ações Afirmativas
 - 3.4.2. Diretoria de Gestão de Regulação do Ensino Superior
 - 3.4.2.1. Supervisão de Reconhecimento de Cursos e Recredenciamento
 - 3.5. Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares
 - 3.5.1. Diretoria de Gestão de Produção de Provas e Exames
 - 3.5.1.1. Supervisão Administrativa de Concursos e Vestibulares
 - 4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 - 4.1. Assessoria Técnica Administrativa
 - 4.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa
 - 4.2.1. Diretoria de Gestão de Pesquisa
 - 4.2.1.1. Supervisão de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
 - 4.2.2. Diretoria de Gestão de Iniciação Científica



-
- 4.2.2.1. Supervisão de Programas de Bolsas de Iniciação Científica
 - 4.2.3. Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica
 - 4.2.3.1. Supervisão de Acompanhamento de Inovação Tecnológica
 - 4.3. Assessoria de Gestão de Pós-Graduação
 - 4.3.1. Diretoria de Gestão de Programas Stricto Sensu
 - 4.3.1.1. Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu
 - 4.3.2. Diretoria de Gestão de Programas Lato Sensu
 - 4.3.2.1. Supervisão de Pós-Graduação Lato Sensu
 - 5. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 - 5.1. Assessoria Técnica Administrativa
 - 5.2. Assessoria de Gestão de Extensão
 - 5.2.1. Diretoria de Gestão de Extensão
 - 5.2.1.1. Supervisão de Bolsas de Extensão
 - 5.2.1.2. Supervisão de Cursos e Eventos
 - 5.2.2. Diretoria de Gestão de Programas e Projetos
 - 5.2.2.1. Supervisão de Projetos
 - 5.2.3. Diretoria de Gestão de Políticas Interinstitucionais
 - 5.2.4. Diretoria de Gestão Esporte e Lazer
 - 5.3. Assessoria de Gestão de Cultura
 - 5.3.1. Diretoria de Gestão de Cultura
 - 5.3.2. Diretoria de Gestão de Direitos Humanos
 - 6. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
 - 6.1. Assessoria Técnica Administrativa
 - 6.2. Assessoria de Gestão de Políticas Estudantis
 - 6.3. Assessoria de Gestão de Acompanhamento Estudantil
 - 6.3.1. Diretoria de Gestão de Integração e Assistência Estudantil
 - 6.3.1.1. Supervisão de Apoio a Políticas Estudantis
 - 6.3.2. Diretoria de Gestão de Bolsas
 - 7. Pró-Reitoria de Administração
 - 7.1. Assessoria de Gestão de Informações Gerenciais



7.2. Assessoria Técnica Administrativa

7.2.1. Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas

7.2.1.1. Supervisão de Remuneração

7.2.1.2. Supervisão de Monitoramento Funcional

7.2.1.3. Supervisão de Desenvolvimento Profissional

7.2.2. Diretoria Administrativa de Desenvolvimento Organizacional

7.2.2.1. Assistência Técnica Documental

7.2.3. Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços

7.2.3.1. Supervisão de Patrimônio

7.2.3.2. Supervisão de Transportes

7.2.3.3. Supervisão de Almoxarifado

7.2.4. Diretoria Administrativa de Recrutamento e Seleção (RV)
Revogada pela Resolução nº 011/2023-Ad Referendum do CONSUNI

7.2.5. Diretoria Administrativa de Aquisições

7.2.5.1. Supervisão de Compras

7.2.5.2. Supervisão de Contratos

7.2.5.3. Supervisão de Licitações

7.3 Supervisão Administrativa de Acompanhamento e Prestação de Contas de Contratação de Pessoal (AC)

Inclusão dada pela Resolução nº 011/2023-Ad Referendum do CONSUNI

8. Pró-Reitoria de Gestão Financeira

8.1. Assessoria de Gestão Financeira

8.2. Assessoria Técnica Administrativa

8.2.1. Diretoria Administrativa de Finanças

8.2.1.1. Supervisão de Execução Financeira

8.2.2. Diretoria Administrativa de Convênios

8.2.2.1. Supervisão de Acompanhamento de Convênios

8.2.2.2. Supervisão de Prestação de Contas de Convênios

8.2.3. Diretoria Administrativa de Contabilidade

8.2.3.1. Supervisão de Contabilidade

9. Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

9.1. Assessoria de Gestão de Planejamento e Orçamento



9.1.1. Diretoria de Gestão de Planejamento

9.2. Assessoria Técnica Administrativa

9.2.1. Diretoria Administrativa Orçamentária

9.2.1.1. Supervisão de Execução Orçamentária

9.2.2. Diretoria Administrativa Central de Tecnologia da Informação

9.2.2.1. Supervisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

9.2.2.2. Supervisão de Projeto, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas

9.2.2.3. Supervisão de Atendimento em Serviços e Suporte em Tecnologia da Informação

9.3. Escritório de Assessoria de Projetos e Serviços de Obras e Engenharia

9.3.1. Diretoria de Gestão de Projetos e Serviços de Obras e Engenharia

9.3.2. Diretoria de Gestão de Fiscalização de Obras

V. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

1. Câmpus Universitário de Cáceres “Jane Vanini”

1.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

1.1.1. Curso de Licenciatura em Computação

1.1.2. Curso de Licenciatura em Matemática

1.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

1.2.1. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

1.2.2. Curso de Bacharelado em Direito

1.3. Faculdade de Educação e Linguagem

1.3.1. Curso de Licenciatura em Letras

1.3.2. Curso de Licenciatura em Pedagogia

1.3.3. Curso de Mestrado Acadêmico em Linguística

1.3.4. Curso de Doutorado Acadêmico em Linguística

1.3.5. Curso de Mestrado Acadêmico em Educação

1.3.6. Curso de Mestrado Profissional em Letras

1.4. Faculdade de Ciências Humanas

1.4.1. Curso de Licenciatura em Geografia

1.4.2. Curso de Licenciatura em História

1.4.3. Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia



1.4.4. Curso de Mestrado Profissional em História

1.5. Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas

1.5.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

1.5.2. Curso de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas

1.5.3. Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais

1.5.4. Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Ambientais

1.5.5. Curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Melhoramento de Plantas

1.6 Faculdade de Ciências da Saúde

1.6.1 Curso de Licenciatura em Educação Física

1.6.2 Curso de Bacharelado em Enfermagem

1.6.3 Curso de Bacharelado em Medicina

2. Câmpus Universitário de Sinop

2.1 Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

2.1.1 Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

2.1.2 Curso de Licenciatura em Matemática

2.1.3 Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica

2.1.4 Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

2.1.5 Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

2.2 Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

2.2.1 Curso de Bacharelado em Administração

2.2.2 Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

2.2.3 Curso de Bacharelado em Economia

2.3 Faculdade de Ciências Humanas e Linguagem **(AC)**

Alterado dada pela Resolução nº 011/2021-Ad Referendum do CONSUNI

2.3.1 Curso de Licenciatura em Letras

2.3.2 Curso de Licenciatura em Pedagogia

2.3.3 Curso de Licenciatura em Geografia

2.3.4 Curso de Mestrado Acadêmico em Letras

2.3.5 Curso de Mestrado Profissional em Letras

2.3.6 Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva



3. Câmpus Universitário de Tangará da Serra “Eugênio Carlos Stieler”
 - 3.1. Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde
 - 3.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia
 - 3.1.2. Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas
 - 3.1.3. Curso de Bacharelado em Enfermagem
 - 3.1.4. Curso de Bacharelado em Engenharia Civil
 - 3.1.5. Curso de Mestrado Acadêmico em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola
 - 3.1.6. Curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Melhoramento de Plantas
 - 3.1.7. Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional
 - 3.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem
 - 3.2.1. Curso de Bacharelado em Administração – Agronegócio
 - 3.2.2. Curso de Bacharelado em Administração – Empreendedorismo
 - 3.2.3. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
 - 3.2.4. Curso de Bacharelado em Jornalismo
 - 3.2.5. Curso de Licenciatura em Letras
 - 3.2.6. Curso de Mestrado Acadêmico em Estudos Literários
 - 3.2.7. Curso de Doutorado Acadêmico em Estudos Literários
4. Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Renê Barbours”
 - 4.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
 - 4.1.1. Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
 - 4.1.2. Curso de Licenciatura em Matemática
 - 4.1.3. Curso de Bacharelado em Direito
 - 4.1.4. Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática
 - 4.1.5. Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
 - 4.2. Faculdade de Arquitetura e Engenharia
 - 4.2.1. Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
 - 4.2.2. Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos
 - 4.2.3. Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial
 - 4.3. Faculdade Indígena Intercultural



4.3.1. Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Contexto Indígena Intercultural

5. Câmpus Universitário de Alto Araguaia

5.1. Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

5.1.1. Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

5.1.2. Curso de Bacharelado em Jornalismo

5.1.3. Curso de Licenciatura em Letras

6. Câmpus Universitário de Alta Floresta

6.1. Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias

6.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

6.1.2. Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas

6.1.3. Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

6.1.4. Curso de Bacharelado em Direito

6.1.5. Curso de Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos

6.1.6. Curso de Mestrado Acadêmico em Genética e Melhoramento de Plantas

7. Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda

7.1. Faculdade de Linguagem, Ciências Agrárias e Sociais Aplicadas

7.1.1. Curso de Licenciatura em Letras

7.1.2. Curso de Bacharelado em Zootecnia

7.1.3. Curso de Bacharelado em Direito

8. Câmpus Universitário de Nova Xavantina

8.1. Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas

8.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

8.1.2. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

8.1.3. Curso de Bacharelado em Turismo

8.1.4. Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

8.1.5. Curso de Mestrado Acadêmico em Ecologia e Conservação

8.1.6. Curso de Doutorado Acadêmico em Ecologia e Conservação



-
9. Câmpus Universitário de Colíder “Vale do Teles Pires”
 - 9.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
 - 9.1.1. Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação
 - 9.1.2. Curso de Licenciatura em Geografia

 10. Câmpus Universitário de Juara
 - 10.1. Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas
 - 10.1.1. Curso de Licenciatura em Pedagogia
 - 10.1.2. Curso de Bacharelado em Administração

 11. Câmpus Universitário do Médio Araguaia “Dom Pedro Casaldáliga”
Alterado pela Resolução nº 024/2020-CONSUNI
 - 11.1. Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia

 12. Câmpus Universitário de Diamantino “Francisco Ferreira Mendes”
 - 12.1. Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
 - 12.1.1. Curso de Bacharelado em Administração
 - 12.1.2. Curso de Bacharelado em Direito
 - 12.2. Faculdade de Ciências da Saúde
 - 12.2.1. Curso de Licenciatura em Educação Física
 - 12.2.2. Curso de Bacharelado em Enfermagem

 13. Câmpus Universitário de Nova Mutum
 - 13.1. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias
 - 13.1.1. Curso de Bacharelado em Administração
 - 13.1.2. Curso de Bacharelado em Agronomia
 - 13.1.3. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

VI. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. Câmpus Universitário de Cáceres “Jane Vanini”
 - 1.1 Colegiado Regional
 - 1.2 Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 1.2.1 Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação



- 1.2.2 Assessoria de Gestão Pedagógica
- 1.2.3 Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
- 1.2.4 Assessoria de Gestão de Extensão
- 1.2.5 Assessoria de Administração Regionalizada
- 1.2.6 Supervisão Financeira
- 1.2.7 Supervisão de Apoio Acadêmico
- 1.2.8 Supervisão de Compras
- 1.2.9 Supervisão de Biblioteca
- 1.2.10 Supervisão de Patrimônio

1.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

- 1.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
- 1.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
- 1.3.3. Supervisão de Apoio e Manutenção
- 1.3.4. Supervisão de Transportes

2. Câmpus Universitário de Sinop

2.1. Colegiado Regional

2.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

- 2.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
- 2.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
- 2.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Extensão e Comunicação
- 2.2.4. Assessoria de Gestão de Assistência Educacional e Comunitária
- 2.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
- 2.2.6. Supervisão Financeira
- 2.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
- 2.2.8. Supervisão de Biblioteca

2.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

- 2.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
- 2.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
- 2.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo

3. Câmpus Universitário de Tangará da Serra “Eugênio Carlos Stieler”



-
- 3.1. Colegiado Regional
 - 3.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 3.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 3.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 3.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
 - 3.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
 - 3.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
 - 3.2.6. Supervisão Financeira
 - 3.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 3.2.8. Supervisão de Biblioteca (RV)**
Revogada pela Resolução nº 009/2023-Ad Referendum do CONSUNI
 - 3.2.9. Supervisão de Processamento de Dados (NR)**
Nova Redação dada pela Resolução nº 009/2023-Ad Referendum do CONSUNI
 - 3.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 3.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
 - 3.3.2. Supervisão de Processamento de Dados (Migração da vinculação)**
Nova Redação dada pela Resolução nº 009/2023-Ad Referendum do CONSUNI
 - 3.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo
 - 3.3.4. Supervisão de Compras (Inclusão)**
Inclusão dada pela Resolução nº 009/2023-Ad Referendum do CONSUNI
 - 4. Câmpus Universitário de Barra do Bugres “Deputado Estadual Renê Barbour”
 - 4.1. Colegiado Regional
 - 4.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 4.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 4.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 4.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
 - 4.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
 - 4.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
 - 4.2.6. Supervisão Financeira
 - 4.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 4.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 4.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
 - 4.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
 - 4.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo



5. Câmpus Universitário de Alto Araguaia

5.1. Colegiado Regional

5.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

5.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

5.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica

5.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura e Comunicação

5.2.4. Supervisão Financeira

5.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico

5.2.6. ~~Supervisão de Biblioteca (RV)~~

Revogada pela Resolução nº 011/2021-Ad Referendum do CONSUNI

5.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

5.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo

5.3.2. Supervisão de Recursos Humanos (AC)

Inclusão dada pela Resolução nº 011/2021-Ad Referendum do CONSUNI

6. Câmpus Universitário de Alta Floresta

6.1. Colegiado Regional

6.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

6.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

6.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica

6.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura

6.2.4. Supervisão Financeira

6.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico

6.2.6. ~~Supervisão de Biblioteca(RV)~~

Revogada pela Resolução nº 006/2020-Ad Referendum do CONSUNI

6.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

6.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo

6.3.2. Supervisão de Recursos Humanos (AC)

Inclusão dada pela Resolução nº 006/2020-Ad Referendum do CONSUNI

7. Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda

7.1. Colegiado Regional

7.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro



-
- 7.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 7.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 7.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
 - 7.2.4. Supervisão Financeira
 - 7.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 7.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 7.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo
 - 7.3.2. Supervisão de Recursos Humanos
 - 8. Câmpus Universitário de Nova Xavantina
 - 8.1. Colegiado Regional
 - 8.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 8.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 8.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 8.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
 - 8.2.4. Supervisão Financeira
 - 8.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 8.2.6. ~~Supervisão de Biblioteca (RV)~~
Revogada pela Resolução nº 003/2023-Ad Referendum do CONSUNI
 - 8.2.7. Supervisão de Apoio para Assuntos Estudantis (AC)
Inclusão dada pela Resolução nº 003/2023-Ad Referendum do CONSUNI
 - 8.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 8.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo
 - 9. Câmpus Universitário de Colíder “Vale do Teles Pires”
 - 9.1. Colegiado Regional
 - 9.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 9.2.1. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 9.2.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 9.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
 - 9.2.4. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 9.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa



-
10. Câmpus Universitário de Juara
 - 10.1. Colegiado Regional
 - 10.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 10.2.1 Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 10.2.2 Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 10.2.3 Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
 - 10.2.4 Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 10.3 Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 10.3.1 Supervisão de Apoio Administrativo

 11. Câmpus Universitário do Médio Araguaia - Luciara
 - 11.1 Colegiado Regional
 - 11.2 Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 11.2.1 Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 11.2.2 Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 11.2.3 Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura

 12. Câmpus Universitário de Diamantino “Francisco Ferreira Mendes”
 - 12.1 Colegiado Regional
 - 12.2 Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 12.2.1 Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 12.2.2 Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 12.2.3 Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
 - 12.2.4 Assessoria de Gestão de Extensão
 - 12.2.5 Assessoria de Gestão de Administração Regionalizada
 - 12.2.6 Supervisão Financeira
 - 12.2.7 Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 12.3 Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 12.3.1 Supervisão de Recursos Humanos
 - 12.3.2 Supervisão de Apoio Administrativo
 - 12.3.3 Supervisão de Processamento de Dados



13. Câmpus Universitário de Nova Mutum

13.1 Colegiado Regional

13.2 Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

13.2.1 Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

13.2.2 Assessoria de Gestão Pedagógica

13.2.3 Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação

13.2.4 Assessoria de Gestão de Extensão

13.2.5 Assessoria de Administração Regionalizada

13.2.6 Supervisão Financeira

13.2.7 Supervisão de Apoio Acadêmico

13.3 Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

13.3.1 Supervisão de Recursos Humanos

13.3.2 Supervisão de Apoio Administrativo

13.3.3 Supervisão de Processamento de Dados

Art. 3º Os órgãos de Assessoria Especial II, Chefe de Gabinete da Reitoria, Assessoria Técnica de Pró-Reitoria, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Diretoria Administrativa, Assessoria de Administração Regionalizada, Supervisão, Assistência Técnica I e Assistência Técnica II, serão ocupados exclusivamente por Profissionais Técnicos da Educação Superior.

Art. 4º Terão direito ao recebimento de DGA, conforme os limites previstos na Lei Complementar Estadual nº 319/2008, os docentes que ocuparem os cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e de Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro.

Art. 5º Os docentes ocupantes de cargos de gestão universitária terão sua carga horária de ensino regulamentada por resolução própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2012-CONSUNI, Resolução nº 014/2016-*Ad Referendum* do CONSUNI e Resolução nº 017/2017-*Ad Referendum* do CONSUNI.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 29 de março de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso